



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 206 /11

Processo Administrativo n.º 11/50/00009

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CIMEI nº 23

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA CIMEI Nº 23**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 33 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Qtde.	Valor total (R\$)
01	SUPORTE P/TV LCD/PLAS 14"/71" INFINIT-PR MULTIVISÃO	01	35,00
02	TV 42" LCD BIVOLT PHILIPS PRETA	01	2.564,00
03	SOM PORTÁTIL TR7051 SEMP TOSHIBA	02	568,10
04	RÁDIO PORTÁTIL AZ302S/78 PHILIPS	03	569,70
05	VENTILADOR VC50 DELTA NEW LIGHT PTO 127V	01	160,00
06	ESCADA ALUSTEP ALUMÍNIO 7 DEGRAUS	01	139,00
07	RELÓGIO DE PAREDE FUNDO LISO ARO PRETO IBRATELE	02	21,80
08	TELEFONE S/FIO 1,9GHZ C/IDENTIFICADOR SIEMENS	01	139,90
09	CPU C/PERIFÉRICOS	01	1.351,58
10	MONITOR 19" DELL D1901N	01	447,81
11	VENTILADOR VP60 PP VENTILLA MAXX PTO BIVOLT	01	140,00
12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL OFFICEJET J3680 HP	01	299,00
13	ESCADA ALUSTEP ALUMÍNIO BANQUETA 3 DEGRAUS	01	70,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 6.505,89 (seis mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e nove centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 33 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 26 de Agosto de 2011.


MÁRCIO ROGÉRIO SILVEIRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Educação


CAIXA ESCOLAR DA CIMEI Nº 23

Representante Legal: Katia Antunes de Souza Santos
RG nº 38.947.607-2
CPF nº 308.045.638-00